

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 261/2024

Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de exames de mamografia e marcação pré cirúrgica por mamografia, visando o atendimento dos pacientes indicados pela Fundação Benjamin Guimarães.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Valor estimado para a contratação: De R\$ 250,00 à R\$ 300,00 por exame; R\$450,00 por nódulo para marcação pré cirúrgica por mamografia podendo variar.

Prazo de encerramento da cotação: 10/12/2024

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços especializados para realização de exames de mamografia e marcação pré cirúrgica por mamografia, visando o atendimento dos pacientes indicados pela Fundação Benjamin Guimarães.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 10/12/2024**, nos endereços eletrônicos licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 261/2024 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada

e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 Após o prazo de recebimento das propostas, caso a Fundação verifique erros materiais no documento apresentado, será dado o prazo de 24(vinte e quatro) horas para correção, pelo participante, desde que não sejam alterados os valores e demais condições estabelecidas anteriormente.

3.1.4 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.



4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024.

Iury Tertuliano Teixeira Costa
Analista de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães

Marcos Antonio Teixeira
Presidente de Comissão de Contratação
Fundação Benjamin Guimarães

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição da compra: O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames de mamografia e marcação pré cirúrgica por mamografia, com o objetivo de atender à demanda da Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia, conforme especificações constantes neste documento.

QUADRO RESUMO

1 Objetivo Geral	Contratar empresa especializada para a realização de exames de mamografia e marcação pré cirúrgica por mamografia para pacientes do Hospital da Baleia.
2. Objeto Específico	<p>Contratar empresa especializada para a realização de exames de mamografia e marcação pré cirúrgica por mamografia para pacientes do Hospital da Baleia, em caráter contingencial.</p> <p>Disponibilizar data para realização de marcação pré-cirúrgica conciliando com programação cirúrgica</p> <p>Digital laudo de mamografia em sistema SISCAN</p> <p>Cadastro no CNES com descrição de atendimento a pacientes SUS</p>
3. Modalidade/ Fundamentação Legal	Análogo à Licitação
4. Estimativa de custo	<p>Valor estimado</p> <p>R\$ 250,00 à R\$ 300,00</p> <p>R\$450,00 por nódulo para marcação pré cirúrgica por mamografia podendo variar conforme cotação do setor suprimentos</p>

5. Prazo	06 meses
6. Informação Orçamentária	Fontes de recurso: Plano Operativo
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	Viviane Felisberto
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	Viviane Felisberto
9. Data prevista para aquisição/prestação do serviço:	Dezembro/2024

Descrição da Compra: Contratar empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames de mamografia e marcação pré cirúrgica por mamografia, com o objetivo de atender à demanda da Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto:

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames de mamografia e marcação pré-cirúrgica por mamografia, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento.

2. Fundamentação Simplificada da Contratação

A mamografia é um exame essencial no diagnóstico precoce do câncer de mama, permitindo a detecção de alterações na mama, especialmente em mulheres assintomáticas.

A marcação pré-cirúrgica por mamografia é utilizada para localizar, com precisão, lesões suspeitas, de forma a orientar a realização de biópsias ou

intervenções cirúrgicas. A contratação dos serviços visa garantir a realização desses exames e a continuidade do atendimento aos pacientes de acordo com as normas vigentes.

A contratação contingencial é necessária devido adequações em estrutura física para instalação de novo equipamento de mamografia.

3. Descrição Resumida da Solução Apresentada

O escopo da contratação inclui a prestação dos seguintes serviços:

- Exame de Mamografia: Realização de exames de mamografia de acordo com as normas técnicas e protocolos recomendados pelo Ministério da Saúde, com foco no rastreamento e diagnóstico de lesões nas mamas.
- Os laudos do exame de mamografia devem ser liberados com comparativo aos exames realizados previamente.
- O SLA para realização dos exames de mamografia deve atender ao prazo de 7 dias após data de solicitação da marcação e liberação dos laudos em até 7 dias seguidos após a realização dele.
- Os profissionais que executarão os laudos de mamografia deverão estar cadastrados no SISCAN e a empresa vinculada ao CNES do Hospital da Baleia
- Os laudos devem ser redigidos em Sistema Próprio de laudo de exame de Mamografia - SISCAN e encaminhados do Hospital da Baleia inserção em prontuário eletrônico e envio ao faturamento.
- Marcação Pré-Cirúrgica por Mamografia: Realização de exames de mamografia com técnica de marcação pré-cirúrgica para localização precisa de lesões mamárias, com o objetivo de orientar a abordagem cirúrgica subsequente. Este procedimento visa garantir a exatidão no planejamento cirúrgico de casos oncológicos e outras condições que exijam intervenção.
- Para o agendamento dos agulhamentos é necessário que as datas coincidam com a programação cirúrgica, seja na data anterior ao procedimento, quando na parte da manhã ou no próprio dia quando o procedimento cirúrgico for na parte da tarde.

- Necessário encaminhar laudo da marcação para o Hospital da Baleia.
- São realizados em média 100 exames de mamografia ao mês e em média 10 agulhamentos por mamografia.
- A realização do exame acontecerá nas dependências da contratada

4. Requisitos da aquisição/contratação

4.1 - Composição da equipe

A empresa deverá dispor de profissionais qualificados, incluindo radiologistas com registro no Conselho Regional de Radiologia (CRTR), para realização de laudos de mamografia e marcação pré cirúrgica, além de técnicos em radiologia capacitados para a realização de exames de mamografia.

4.2 Equipamentos:

A empresa deverá disponibilizar equipamentos modernos, com tecnologia de alta qualidade para realização dos exames de mamografia, em conformidade com as regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes. O equipamento de mamografia deve garantir imagens de alta definição, necessárias para a marcação pré-cirúrgica.

4.3 Infraestrutura:

A empresa deverá contar com instalações adequadas e seguras, garantindo a qualidade do atendimento às pacientes, incluindo áreas específicas para a realização de exames, observando as normas de biossegurança e conforto.

4.4 Exames e Laudos:

A entrega dos laudos deve ser feita em até 7 (sete) dias seguidos após a realização dos exames. Os laudos deverão ser assinados por médicos radiologistas qualificados, conforme as normas técnicas vigentes, e deverão

incluir informações sobre a necessidade de intervenções cirúrgicas e recomendações para o procedimento.

Os laudos devem ser digitados no SISCAN.

4.5 Obrigações da contratada

- Executar os serviços em conformidade com o contrato e com a legislação que os regulam, utilizando profissionais devidamente habilitados, os quais deverão agir com diligência e em atenção às normas que regem e regulamentam a atividade exercida, responsabilizando-se integralmente por eles.
- Garantir a qualidade e a conformidade dos exames com as exigências legais e regulatórias.
- Fornecer relatórios e laudos precisos, claros e tempestivos, conforme descrito nas especificações
- Fornecer os laudos no prazo máximo estabelecido de até 7 (sete) dias seguidos após a realização dos exames.
- Manter os equipamentos calibrados e em perfeitas condições de funcionamento.
- Garantir que os procedimentos de marcação pré-cirúrgica sejam realizados com precisão e conforme os protocolos.
- Primar pela qualidade, eficácia, desempenho, eficiência e produtividade na execução do serviço contratado, durante a vigência do contrato.
- Manter absoluto sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito ao Hospital da Baleia ou dos pacientes atendidos.
- Não utilizar, divulgar, reproduzir e/ou veicular qualquer informação, resultado, relatório ou qualquer outro documento do Hospital da Baleia ou dos pacientes.
- Apresentar certidões negativas de débito e comprovação de quitação e/ou regularidade de situação junto a órgãos públicos fiscalizadores, na esfera federal, estadual e municipal, notadamente quanto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Prefeitura municipal, segundo seu enquadramento jurídico fiscal, mensalmente e sempre que solicitado. O CNES da empresa deve estar habilitado com a opção “Atende SUS”- Sim.

4.6 Obrigações da Contratante

- Agendar as pacientes de acordo com a necessidade de realização dos exames de mamografia e marcação pré-cirúrgica.
- Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias para a realização dos exames e marcação.
- Efetuar os pagamentos devidos, mediante apresentação das notas fiscais, nas condições estabelecidas pelo Hospital da Baleia.
- Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento do serviço por meio do gestor do contrato, especificado na clausula segunda deste instrumento
- Aferir a qualidade do atendimento prestado e junto ao médico avaliar o material adquirido.

5. Estimativa dos preços obtidos

Marcação pré cirúrgica: R\$450,00 cada nódulo a ser marcado.

Exame de mamografia: Variação entre R\$ 250,00 e R\$300,00

6. Da Qualificação Técnica:

6.1 Alvará Sanitário ou protocolo de solicitação;

6.2 Alvará de funcionamento;

6.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

6.4 Prova de registro ou inscrição do estabelecimento na entidade profissional competente;

6.5 Indicação do responsável técnico com prova de registro na entidade profissional competente.

7. Da habilitação Jurídica

7.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

8. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de

14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme Anexo II;

8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. Qualificação econômico-financeira:

9.1 Apresentação de certidão negativa de falência e concordata do licitante, expedida em no máximo 60(sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. Critério de pagamento

Os valores contratualizados deverão ser pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, desde que seja encaminhada a competente nota fiscal de prestação de serviços, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados de sua data de vencimento.

11. Assinatura e aprovação

Elaborado por: Viviane Rachel Fonseca Felisberto

Aprovado por: Rafaella Maria de Matos



Nome: Rafaella Maria de Matos

Cargo: Gerente Ambulatorial

Nome: Samar Musse Dib

Cargo – Superintendente Técnico

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Cotação 261 - Exames Mamografia

Autor: lury Tertuliano Teixeira Costa - licitacao@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: E9-B7-2F-E5-4B-CB-8A-14-83-D4-DF-A3-68-26-BC-BA-26-F5-04-9C

SHA256: 099d739a926421e5f02dc41688dc906efe6b094b498b125087b8e1ab2cc4a06f

Assinaturas

Nome: lury Tertuliano Teixeira Costa - **CPF/CNPJ:** 088.524.496-63 - **Cargo:** Analista de Licitação

E-mail: licitacao@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 06/12/2024 08:26:33

Status: Assinado eletronicamente como responsável técnico

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 06/12/2024 08:26:18 - **Leitura completa em:** 06/12/2024 08:26:32

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: -19.9266779, -43.8980238

Nome: Marcos Antônio Teixeira - **CPF/CNPJ:** 780.004.406-87

E-mail: marcos.teixeira@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 06/12/2024 08:48:31

Status: Assinado eletronicamente como gestor

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 06/12/2024 08:46:48 - **Leitura completa em:** 06/12/2024 08:48:22

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=E9-B7-2F-E5-4B-CB-8A-14-83-D4-DF-A3-68-26-BC-BA-26-F5-04-9C>

HASH TOTVS: E9-B7-2F-E5-4B-CB-8A-14-83-D4-DF-A3-68-26-BC-BA-26-F5-04-9C

